

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei municipal nº 1.040/96 de 09/08/1996

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2010

Súmula: Aprovação da Partilha do Recurso do co-financiamento Estadual de 2009, nas modalidades Apoio a Pessoa Idosa (API) e Apoio a Pessoa com Deficiência (APD).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por unanimidade na reunião extraordinária, no dia 10 de junho de 2010, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito Av: das nações, nº 400 em Barra do Bugres – MT.

Baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aprova que o Recurso do Apoio a Pessoa Idosa, ficará: R\$ 4.500,00 para o Asilo “Lar São Vicente de Paula” e R\$ 4.500,00 para o Programa Conviver, que atende os Idosos atendidos no Centro de Convivência “João Nicolau Petroni”.

Art. 2º - Aprova que o Recurso de Apoio a Pessoa com Deficiência, ficará R\$ 12.000,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Barra do Bugres – MT, 10 de junho de 2010.

DORACI AMARO DE FREITAS
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência
Social de Barra do Bugres - MT